

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO 45/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.131.010/0001-29, autoriza a empresa **CRIATIVA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI ME**, sediada Av. Rio branco, 452, Setor Urias Magalhaes, Goiânia/go, neste Ato representada pelo representante legal Sr. Sr. **LUÍS FELIPY GONÇALVES RODRIGUES DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 019.915.701-47 e RG nº 4887701 SSP-GO, residente e domiciliado em Goiânia/GO, a iniciar, a partir desta data, a execução de obra em regime de empreitada global para execução de obra de construção de 400 bacias de contenção (barraginhas) conforme locais relacionados no termo de referência em memória de cálculo, mapas, planilhas orçamentárias, quadros de áreas, demonstrativos de composição de custos, cronograma físico financeiro anexo ao processo conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos.

O objeto do presente termo de contrato será custeada com recurso próprio.

Vigência: O prazo para execução da obra será de 30 DIAS corridos, contados a partir de 09/12/2020 a 10/01/2021, para cumprimento da respectiva assinatura do contrato, obedecendo ao cronograma de execução da obra, fornecido pela PREFEITURA, seguindo sempre as especificações técnicas e supervisão da Fiscalização.

A contratação é decorrente de processo de licitação na modalidade CONVITTE N. 11/2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: será de 30 DIAS (trinta dias)
contados a partir da emissão da ordem de serviço para cumprimento da respectiva
Ordem de Serviço, obedecendo o cronograma de execução da obra.
Ouvidor, 09 de dezembro de 2020

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CRIATIVA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI ME

CNPJ: 04.299.281/0001-86

CONTRATADA